

**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA (AGO 48ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e da CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE 127ª) - NIRE Nº 4200015024.**

Às 9 (nove) horas do dia 30 de abril de 2018, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001 – 17, NIRE Nº 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 3, 4 e 5/4/2018 (nºs 20.740, pág. 14; 20.741, pág. 71 e 20.742, pág. 38), respectivamente; e Diário Catarinense, edições dos dias: 3, 4 e 5/4/2018 (págs. 25, 10 e 14), respectivamente; compareceram os Senhores acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Abrindo os trabalhos, o Senhor ADRIANO ZANOTTO, Diretor-Presidente da Sociedade, agradeceu a presença dos acionistas e de seus representantes legais, os senhores Glauco José Corte Filho, Representante da SC Participações e Parcerias S/A., Fabiano Moreira de Matos, Representante da CELESC S/A; a Sra. Letícia Pedercini Issa Maia, representando o Acionista Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda.-EPP e o Acionista Alexandre Pedercini Issa; e em especial, o Senhor Gerson Luiz Schwerdt, Procurador do Estado de Santa Catarina, na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina. Em seguida, após constatar a existência de “quorum” legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral. Por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhos da Assembleia Geral foi conduzida pelo Senhor ADRIANO ZANOTTO. O escolhido, após agradecer a confiança demonstrada, designou para secretariar os trabalhos o Senhor MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR, Chefe de Gabinete da Presidência, e solicitou a leitura do Edital de Convite, com o seguinte teor: “Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da **48ª Assembleia Geral Ordinária e da 127ª Assembleia Geral Extraordinária** que serão realizadas no dia **30 de abril de 2018**, às 09h00 e 11h00, respectivamente, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratarem da seguinte **ORDEM DO DIA: AGO:** a) Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos, relativas ao exercício de 2017, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas; b) Aprovação da recondução dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos Administradores e membros titulares do Conselho Fiscal. **AGE:** a) Aprovação de alteração Estatutária: Suprimir o § 10, do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, que se refere ao mandato diferenciado do Conselheiro representante dos empregados, para efeito de cumprimento do art. 13, VI, da Lei nº 13.303/16 e art. 9º do Decreto Estadual nº 1.484/18. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das

ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas nas Assembleias Gerais estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página da CVM, na rede mundial de computadores, na forma e prazo definidos pelas Instruções CVM 481/2009. **Boletim de Voto a Distância:** A CASAN disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Florianópolis, 29 de março de 2018. ADRIANO ZANOTTO - Presidente do Conselho de Administração.”

Concluída a leitura e aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia registrou a presença do Conselheiro Fiscal Roberto Fernando Carvalho Agostini, e do representante da VGA Auditores Independentes, o Senhor Lourival Amorim, e solicitou a distribuição aos presentes dos exemplares do Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (nº 20.754 - págs. 39 a 60) e Diário Catarinense (págs. 15 a 30), edição do dia 23 de abril de 2018. Concluída a leitura, o Presidente da Assembleia passou ao **primeiro item da ordem do dia**, que trata da Aprovação das contas do exercício de 2017: Solicitado a manifestar-se, o Auditor da VGA AUDITORES INDEPENDENTES, reiterou o parecer constante do relatório, esclarecendo que adota o critério da continuidade e que foram realizadas no decorrer do exercício, visitas técnicas de acompanhamento dos balancetes e que o balanço está totalmente aderente às normas vigentes, cumprindo-se as disposições do artigo 134, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Senhor Presidente fez um breve resumo dos principais pontos do Relatório Anual da Administração de 2017 e de suas Notas Explicativas, como segue: “**MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO** – O ano de 2017 foi um ano difícil para todos, a economia do país ainda estagnada gera números assustadores de desemprego e as instituições públicas, desacreditadas, correram de forma desordenada para encontrar a estabilidade política, social e econômica do país. A **CASAN**, apesar das dificuldades, continua mantendo um ritmo satisfatório na execução das obras instituídas no plano de investimentos da Companhia. Encerramos o exercício de 2017 com investimentos realizados na ordem de R\$248,4 milhões, mantendo firme o planejamento estratégico. Estes investimentos realizados são exclusivos para expansão dos serviços de saneamento básico e melhorias nas unidades operacionais nos municípios sob concessão da CASAN. Os investimentos, no período de gestão de 2015 a 2017, já somam R\$792,9 milhões. A efetivação do plano de investimentos da Companhia conta com importantes parcerias firmadas: União (PAC), Governo do Estado de Santa Catarina e agentes financeiros como BNDES, Caixa Econômica Federal, as agências Japonesa (JICA) e Francesa (AFD). Considerando que o expressivo volume financeiro investido em obras no exercício são oriundos da reaplicação do lucro operacional e, considerando também, a impossibilidade

momentânea do Estado vir a honrar com seu compromisso assumido em 2011 de promover a capitalização da CASAN, a Diretoria Executiva, com aprovação em agosto de 2017 do Conselho de Administração, iniciou a implementação de ações voltadas a promover a equalização financeira da Companhia, a fim de manter o ritmo de obras em execução. A principal ação desenvolvida foi a implantação do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI 2017/2018, que alcançou a inscrição de 717 empregados — 27,02% do contingente de 2.654 em 31 de outubro de 2017 e 47,3% do custo total da folha de pagamento da Companhia. A modelagem do PDVI implementado pela CASAN não tem impacto negativo no caixa, pois prevê o pagamento das indenizações de forma parcelada aos empregados que aderirem ao programa. A indenização será paga em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais para os empregados com idade até 67 (sessenta e sete) anos; 84 (oitenta e quatro) parcelas com idade de 68 (sessenta e oito) anos; 72 (setenta e duas) parcelas com idade de 69 (sessenta e nove) anos; e 60 (sessenta) parcelas para os empregados com idade acima de 70 (setenta) anos. Em 2017 rescindiram o contrato de trabalho com a CASAN 245 empregados e os custos com as rescisões foram cobertos com a economia gerada na folha de pagamentos. O principal impacto do PDVI será no âmbito econômico, visto a obrigatoriedade da contabilização dos contratos de indenização pelo regime de competência, ou seja, na data da rescisão do contrato de trabalho a Companhia deve contabilizar em despesa (resultado) o valor total da indenização compromissada, mesmo que o pagamento seja realizado de forma diferida. Desta forma, com o PDVI a Companhia registrou uma despesa de outubro a dezembro de 2017 da ordem de R\$183,9 milhões, impondo à CASAN um prejuízo social/fiscal de R\$28,5 milhões. Sem a implantação do PDVI o lucro líquido recorde teria sido da ordem de R\$99,7 milhões. Por outro lado, o PDVI irá proporcionar uma economia importante à Companhia, onde esses recursos economizados colaborarão para manter o ritmo de execução das obras de saneamento. Somente em 2017 a economia financeira gerada pelo PDVI foi da ordem de R\$80 milhões. Estimamos que em três anos a economia de “caixa” será da ordem de R\$400 milhões. Os serviços de abastecimento de água foram responsáveis por 80,3% da Receita Operacional auferida, equivalente a R\$904,1 milhões, e os serviços de coleta e tratamento do esgoto sanitário representaram 17,9% do total, com uma receita de R\$201 milhões no exercício. A CASAN encerrou 2017 com 1.134.265 economias (residências) atendidas com abastecimento de água, representando um incremento de 2,4% na base de clientes. Já nos 39 sistemas operados com coleta, tratamento e destinação final, houve um incremento da ordem de 8,3% da base de clientes em relação a 2016, alcançando 248.442 economias atendidas. O planejamento estratégico da Companhia prevê como meta a universalização do abastecimento de água, coleta e tratamento do esgoto sanitário até 2044, a CASAN encerrou 2017 com 21,9% dos clientes atendidos com coleta e tratamento do esgoto sanitário. Apesar da crise que assola o país, a CASAN vem conseguindo superar os obstáculos graças à dedicação, apoio e empenho de seus colaboradores, do corpo diretivo, do Governo do Estado, dos acionistas, clientes, fornecedores e demais parceiros, que ao longo do tempo vêm ajudando a CASAN a consolidar uma posição de destaque no cenário nacional e angariar, ainda mais, credibilidade junto à opinião pública catarinense. Apesar do resultado econômico negativo no exercício de 2017,

a Companhia vem cumprindo sua missão social, que é promover saúde, conforto, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável, desempenhando suas atividades com dignidade desde sua criação em 31 de dezembro de 1970. Finda a explanação do Relatório da Diretoria, passou-se à apreciação dos números do Balanço Patrimonial da Companhia e demais demonstrações, aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes, registrando-se que a CASAN cumpriu com todos os procedimentos da CVM inclusive com a questão do voto a distância e que não houve nenhuma manifestação até a data limite de 24/4/2018, conforme mapa de boletim apresentado pelo Escriturador Itaú Securities Services. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao **segundo item da ordem do dia** que trata da Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. O Senhor GERSON LUIZ SCHWERDT, representante do Acionista Majoritário (61,93% das ações ordinárias com direito a voto) informou aos presentes que o Governo do Estado, em razão da impossibilidade de cadastramento em tempo hábil de novos indicados, recomendou a recondução dos atuais membros titulares do Conselho fiscal da Companhia, os Senhores AURÉLIO ASSIS DE BEM FILHO, NILSO MACIESKI e ADEMIR VICENTE MACHADO, bem como os seus respectivos Suplentes: Joaquim Coelho Lemos, Marina Machado Vidal da Fonseca e Jaison Ricardo Stein; sendo que os Acionistas Minoritários Preferencialistas: SC Par (18,03% das ações preferenciais) e CELESC (15,48% das ações preferenciais) indicaram o atual membro titular ROBERTO FERNANDO CARVALHO AGOSTINI e suplente Lisandro José Fendrich; e sendo que os Acionistas Minoritários Ordinários: SC Par (18,03% das ações ordinárias) e CELESC (15,48% das ações ordinárias) indicaram o atual membro titular FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, com a eleição do Senhor LUCIANO VELOSO LIMA para preencher a vaga de Suplente que estava em aberto. A representante dos Acionistas HYDROCENTER VÁLVULAS TUBOS E CONEXÕES LTDA.-EPP (com 0,000002797% Ações ON) e ALEXANDRE PEDERCINI ISSA (com 0,0000139841% Ações ON), apresentou a indicação do Sr. Alexandre Pedercini Issa, para compor uma vaga como membro titular do Conselho Fiscal. O Presidente da Assembleia acolheu a manifestação do Acionista Hydrocenter, porém informou que em razão do parágrafo 4º, alínea “a”, do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, ficou prejudicada a indicação por não atender o dispositivo legal. Os Acionistas HYDROCENTER VÁLVULAS TUBOS E CONEXÕES LTDA.-EPP e ALEXANDRE PEDERCINI ISSA apresentaram Protesto. Em prosseguimento, os Acionistas deliberaram, por unanimidade pela reeleição/recondução dos atuais membros, exceto a eleição do Conselheiro Suplente indicado pelos Acionistas Minoritários Ordinários, eleitos por maioria de votos, até que em Assembleia Geral Extraordinária específica, que será convocada com 30 dias de antecedência, para apresentar a nominata e promover a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para atender a instrução normativa da CVM nº 481 de 17/12/2009, ficando o Conselho Fiscal constituído da seguinte forma: Aurélio Assis De Bem Filho, brasileiro, Administrador, CPF nº 342.015.729/00, RG nº 634.144-6 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Ricardo Nunes, nº 40 – Capoeiras, Florianópolis – SC, e o respectivo suplente, Joaquim Coelho Lemos, brasileiro, casado, Executivo do Gabinete do Governador/Presidente da Fundação Nova Vida, CPF 083.119.789-72, RG 12R 41511, SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Jornalista Rubens de Arruda

Ramos, 2174 – Ap. 901 – Centro – Florianópolis/SC. Nilso Macieski, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 811.650.489-49, RG nº 285.9346, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 2590 E – Jardim América – Chapecó/SC; e o respectivo suplente Marina Machado Vidal da Fonseca, brasileira, solteira, Servidora Pública da Secretaria de Estado da Casa Civil, CPF: 035.400.039 – 08, RG 3.562.258-0 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Congonhas, 132, Bloco 10, Ap 08 – Monte Verde – Florianópolis/SC; Ademir Vicente Machado, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 217.190.989-72, RG nº 373.969-4 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Prof. Antonieta de Barros, nº 403, Apto 207 - Estreito, Florianópolis/SC; e o respectivo suplente Jaison Ricardo Stein, brasileiro, Solteiro, Servidor Público da Secretaria de Estado da Casa Civil, CPF: 005.917.059 – 07, RG 3.638.708 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Julia Caetano Dutra, 48 – Casa – Praia de Fora – Palhoça/SC; Roberto Fernando Carvalho Agostini, brasileiro, Advogado, CPF nº 571.997.529-20, RG nº 8/R 1.434.194 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Baleias Franca, nº 181, apto 201, Ed. Morena da Bica, Jurerê – Florianópolis/SC e o respectivo suplente Lisandro José Fendrich, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Estadual – Secretaria de Estado da Casa Civil, CPF: 014.490.299 – 06, RG 2925773 SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira, nº 2623 - ap.725 - Itacorubi - Florianópolis/SC; e Fernando Cesar Granemann Driessen, brasileiro, casado, Consultor Geral da Secretaria Executiva de Articulação Estadual, CPF: 486.864.099-20, RG: 286.032 SSP/SC, residente e domiciliado na Travessa America, 68 A – Casa-03 – Coqueiros – Florianópolis/SC, e o suplente Luciano Veloso Lima, brasileiro, casado, Administrador, CPF: 665.668.789-04. Em prosseguimento, a Assembleia Geral deliberou, por maioria de votos, acolher as proposições dos acionistas e reconduzir os atuais membros do Conselho. Deliberou ainda que aqueles Conselheiros que eventualmente não preencherem os requisitos da Lei 13.303/2016 até a data prevista no art. 91, desta Lei e no art. 12, §2º, do Decreto Estadual nº 1.025/2017, terão os seus mandatos declarados extintos, devendo o Conselho de Administração ou o Diretor-Presidente da Sociedade convocar assembleia geral extraordinária para o preenchimento dos cargos vacantes e cujos eleitos assumirão para completar o prazo de mandato remanescente, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76. Em prosseguimento, o Presidente passou ao **terceiro item da ordem do dia**, que trata da Fixação dos Honorários dos Administradores e membros titulares do Conselho Fiscal: Em atendimento ao contido no Art. 152, da Lei nº 6.404/76, fixar um valor global de até R\$ 3.688.536,47 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) a ser despendido com honorários, verba de representação, encargos sociais, 13º salário, adicional de férias, plano de saúde, vale-alimentação, diárias, deslocamentos (aprovada inclusão dos itens 5.1.3. e 5.1.4. à Norma SIAD/061, referentes ao pagamento de passagens e reembolsos de despesas de combustível para deslocamento dos Conselheiros que tenham domicílios diferentes do local da sede da Companhia) e Plano Previdenciário CASANPREV, para o período compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019, estando contidos nestes valores os honorários dos Conselheiros de Administração e Fiscal fixados em 20% (vinte por cento) dos honorários de Diretor Executivo, não computada a verba de representação. Autorizar ainda a majoração da remuneração individual dos

Administradores e Conselheiros Fiscais na mesma época e percentuais que vierem eventualmente a ser concedidos aos empregados da Companhia por força de Acordo Coletivo de Trabalho. Encerrados os assuntos correspondentes a AGO, e dando continuidade aos trabalhos, o Presidente deu início à **127ª Assembleia Geral Extraordinária**, as 11h00, e passou a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Aprovação de Alteração Estatutária: Fica suprimido o § 10, do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, que se refere ao mandato diferenciado do Conselheiro representante dos empregados, para efeito de cumprimento do art. 13, VI, da Lei nº 13.303/16 e art. 9º do Decreto Estadual nº 1.484/18. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos Acionistas presentes, devendo a Diretoria Executiva a adoção das providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerradas as assembleias e suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada pelos representantes dos acionistas presentes e vai assinada pelo Senhor GERSON LUIZ SCHWERDT, Representante do Acionista Majoritário, pelo Sr. ADRIANO ZANOTTO, Presidente da Sociedade, e pelo Sr. MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR, Secretário da AGO. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas das Assembleias nº 13, às fls. 2 a 7.

GERSON LUIZ SCHWERDT  
Representante do Acionista Majoritário  
Governo do Estado Santa Catarina

ADRIANO ZANOTTO  
Presidente da Sociedade  
Presidente da AGO

MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Secretário